

DECRETO Nº 028/2022, de 09 de setembro de 2022.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel que descreve.

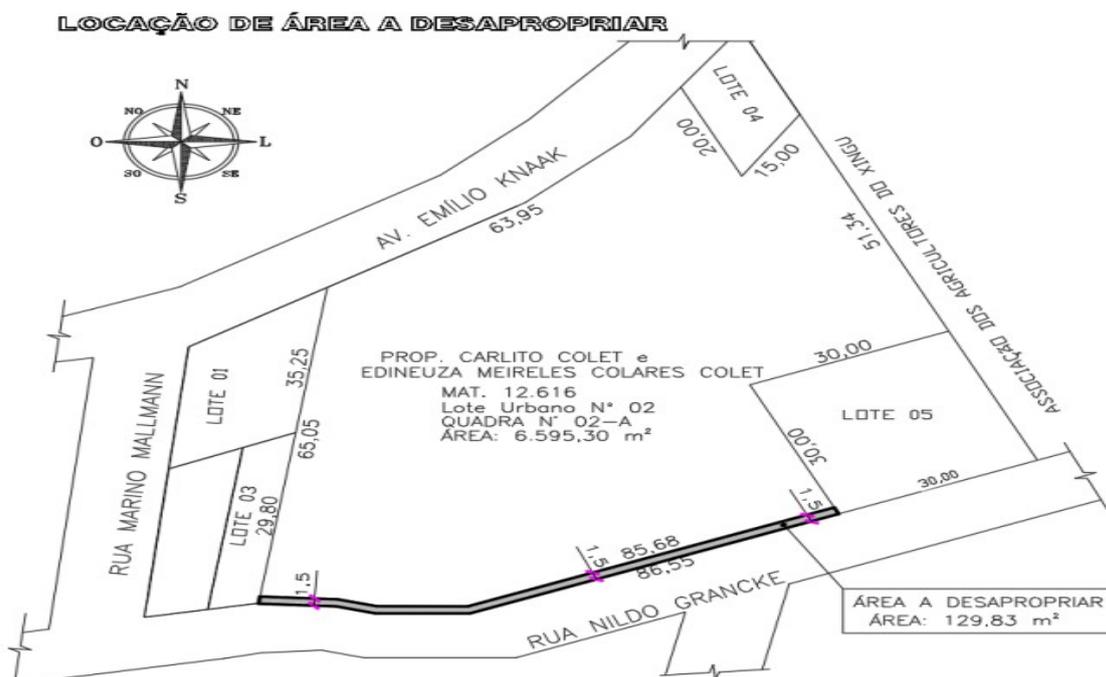
JAIME EDSSON MARTINI, Prefeito Municipal de Novo Xingu – RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por ser necessário, com pagamento de preço justo, o imóvel descrito a seguir:

Trata-se de uma fração de terras urbanas, com área de 129,83m² conforme a localização ilustrada na Figura 01 e Anexo unico, inclusa na área que consta no registro nº 16.478 do Livro Nº 02 – Ofício dos Registros Públicos de Constantina (ANEXO I), de propriedade de Carlito Colet, CPF nº319.731.679-72 e Edineuza Meireles Colares Colet, CPF nº 213.908.432-20. A descrição da área de interesse de desapropriação segue:

Fração do Lote urbano nº02, quadra nº2-A, situado na Rua Nildo Grancke, distante 16,00 metros da esquina com a Rua Marino Mallmann, na cidade de Novo Xingu – RS, com área de 129,83m² (cento e vinte e nove metros e oitenta e três décimos quadrados), localizado no quarteirão parcialmente formado pela Avenida Emílio Knaak, pela Rua Marino Mallmann, pela Rua Nildo Grancke e com terras urbanas, com as seguintes medidas e confrontações: **NOROESTE**, onde mede em linha irregular por 85,68 metros com Fração do lote Nº 02, **SUDESTE**, onde mede 86,55 metros com a Rua Nildo Grancke; **NORDESTE**, onde mede 1,50 metros com o lote nº 05 e a **OESTE**, onde mede 1,50 metros com o lote nº 03.



Art. 2º - O imóvel descrito no artigo 1º, para fins do Decreto Federal n.º 3365/41, **fica desapropriado, de forma amigável, e servirá para a realização de talude, para contenção de solo evitar erosão sobre via pública.**

Art. 3º - Paga-se pelo imóvel, o valor de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), conforme relatório da comissão de avaliação designada pela Portaria nº 147/2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME EDSSON MARTINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

DILAMAR CEZAR CONTERATO
Sec. Mun. da Adm. Plan. e Finanças

DECRETO N° 043/2022

ANEXO ÚNICO

MATRICULA N° 16.478